

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2024

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal de Campo Magro-PR, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no ANEXO I deste edital, através de leilão público oficial *on-line*.

ANEXO I - RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Campo Magro - Paraná, através do **LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior**, JUCEPAR 10/030-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial *on-line*.

2. OBJETO

2.1. Constitui como objeto, a alienação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal de Campo Magro-PR, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial *on-line*, onde o cadastro dos interessados e os lanços serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior**, MATRICULA 10/030-L, na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): www.lbleiloes.com.br. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis do Município de Campo Magro, formada pelos servidores: - Alberto Martins Neto – Matrícula nº 1501, - André Ribas Jachimowski – Matrícula nº 1382, - Jonathan Alexander Maestrelli Nunes – Matrícula nº 1272, nomeados pelo Decreto n.º 501/2021, de acordo com o Capítulo IX, DAS ALIENAÇÕES, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.2. O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei 14.1333 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

2.3. O leiloeiro poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o bem, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

2.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração do preço mínimo de arrematação do lote.

2.5. Os bens mencionados no anexo ao presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo à Unidade promotora deste leilão a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas.

2.6. A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

2.7. É de responsabilidade do arrematante todas as despesas e providências necessárias, decorrentes da aquisição do bem, tal como: registros nos órgãos competentes. De igual modo, é de responsabilidade do arrematante eventuais despesas para transferência de titularidade do item arrematado.

3. LEILÃO

3.1. O leilão encerrará no dia **28 de Novembro de 2024, a partir das 09h00min** no portal www.lbleiloes.com.br, somente *on-line*.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

4.1. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.lbleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

4.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL LB LEILÕES www.lbleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

4.2.1. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

4.3. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site www.lbleiloes.com.br.

4.4. **Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível)** somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

4.5. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.6. Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

4.6.1. estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.2. estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

4.6.3. estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

- 4.6.4. tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
- 4.6.5. empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 4.6.6. mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.7. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.8. exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;
- 4.7. Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

5. BENS

5.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Campo Magro-PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer, bem como retirar os lotes de oferta, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Comissão Especial designada.

5.2. As fotos divulgadas no **PORTAL LB LEILÕES** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.3. **Os veículos leiloados na condição de SUCATA**, sendo sucatas aproveitáveis (baixados no **RENAVAM** - Registro Nacional de Veículos Automotores) e sucatas aproveitáveis com motor inservível, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

5.3.1 Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

5.4. **Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS VEICULAR** deverão ser destinados exclusivamente para **RECICLAGEM**, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino dos **MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM**, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

5.5. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Campo Magro-PR e o PORTAL LB LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

6. VISITAÇÃO

6.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre às **08h às 11h e das 13h às 17h**, até o dia **27 de Novembro de 2024**, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de Campo Magro - PR (41) 3677-4083/4080 (contato com Sr. Alberto) para agendamento de visita.

6.1.1. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no Barracão da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEVOP), sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, n.º 20.823, (fundos), Centro, Campo Magro – PR, CEP: 83.535-000.

6.2. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no **Anexo I** do presente Edital.

7. LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.lbleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).

7.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.4. O **PORTAL LB LEILÕES** permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

7.5. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7.6. O leilão será apreçado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site www.lbleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.

7.7. Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas **PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO**, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

7.8. Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

7.9. **Sistemática:** Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o **DOU-LHE UMA**, registrado o **DOU-LHE DUAS** não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de **VENDIDO** pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, **desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.**

8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

8.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no **PORTAL LB LEILOES** (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”). Os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade, com o apoio técnico e expertise do leiloeiro oficial.

9. DA FORMA DE RECOLHIMENTO

9.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

9.1.1. Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal Campo Magro - PR, sendo: Conta Leilão. Banco do Brasil, Agência: 4120-3, Conta corrente: 5992-7, Nome: PREF MUN DE CAMPO MAGRO, CNPJ: 01.607.539/0001-76.

9.1.1.1. **Não é aceito o envio de pagamento por PIX ou Cheque (depósito) ao Município.**

9.1.2. Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto o Parágrafo Único, Art. 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil (001); Agência 0633-5 (Ivaiporã); Conta Corrente 40210-9 ou chave PIX: 397.601.709-49.

9.1.3. **O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de Campo Magro-PR, Estado do Paraná, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.**

9.2. IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTEL, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.

10. RETIRADA

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Campo Magro - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - <http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000

10.2. O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s)/procurador(es).

10.3. Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

10.4. Da Retirada dos demais lotes. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

10.5. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 10.3. e 10.4., o arrematante(s)/procurador(es) deverá agendar data e horário junto ao Município de Campo Magro - PR, através do número de telefone (41) 3677-4083/4080 com o servidor municipal **Sr. Alberto Martins Neto**.

10.6. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Campo Magro - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.7. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Campo Magro - PR constante do bem arrematado.

10.8. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Campo Magro - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Campo Magro - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.9. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 10.3. e 10.4, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. a não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de "abandono", independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade.

11. VEÍCULOS

11.1. Será de responsabilidade da Prefeitura de Campo Magro - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), anteriores à data do leilão.

11.2. IMPORTANTE: APÓS A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

11.3. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Campo Magro - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

11.4. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o Município de Campo Magro - PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Campo Magro-PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

11.5. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.6. O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

12. INADIMPLÊNCIA

12.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à LB LEILÕES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a título de multa o valor devido à LB LEILÕES 5% - (cinco por cento), acrescido em e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Campo Magro-PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL LB LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

12.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

12.4. Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado ou lote não vendido, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pelo decreto n.º 501/2021, publicado na edição n.º 2354 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 22 de Setembro de 2021, desde que respeite o valor mínimo do lote.

12.5. O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do

Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

13. ATA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Encerrada a sessão pública, será lavrada ata, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da venda, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos no certame, em especial, os fatos relevantes.

14. SANÇÕES

14.1. O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

14.1.1. Impedimento de licitar e contratação com o Município de Campo Magro-PR, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.1.2. Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia respectiva emitida pelo Departamento de Tributação, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.1.3. Declaração de inidoneidade impedindo o responsável pela infração administrativa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.2. O licitante que incorrer em falta de pagamento de parte do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital, seja sinal ou complemento, perderá o valor já pago e o direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o subitem 14.1.2, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item 14.2 também poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Magro, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Magro-PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:

14.3.1. deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;

14.3.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;

14.3.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.4. A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, será aplicada ao licitante que:

14.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.4.2. fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.4.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.4.5. praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5. As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 14.1.1 e 14.1.3, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.7. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.7.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.7.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.8. O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do Município.

15. SISTEMA

15.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do **PORTAL LB LEILÕES**.

15.2. O **PORTAL LB LEILÕES** não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

15.3. O **PORTAL LB LEILÕES** não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do **PORTAL LB LEILÕES** poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

15.4. **No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

15.4.1. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

16. MODIFICAÇÃO

16.1. O PORTAL LB LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL LB LEILÕES.

17. REGISTRO

17.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da **LB LEILÕES** os custos envolvidos.

18. RECURSOS

18.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contrarrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

18.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

18.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

18.4. O recurso será dirigido, por escrito ao leiloeiro oficial, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade máxima municipal, caso mantenha seu posicionamento, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Eventual impugnação ou pedidos esclarecimentos ao Edital deverão ser protocolados junto à Prefeitura Município de Campo Magro-PR, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante

não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

19.2. Recebida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, o leiloeiro divulgará a resposta na plataforma correspondente, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior da data da abertura da fase de sessão pública.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Campo Magro-PR.

20.2. O Município de Campo Magro-PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

20.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

20.4. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

20.5. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Agente de Contratação.

20.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

20.7. A unidade promotora do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste leilão.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na unidade promotora do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).

20.11. Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de abertura da sessão pública.

20.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da sessão pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

20.13. Ao leiloeiro cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

20.14. Ao leiloeiro cabe o direito de excluir quaisquer lotes deste Edital, no interesse da Administração ou em atendimento a ordem judicial, mediante justificativa fundamentada, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

20.15. O dirigente da unidade promotora do leilão poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

20.16. No caso de anulação, o arrematante não terá direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

20.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro do Município de Campo Magro - PR.

20.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis do Município de Campo Magro, formada pelos servidores: - Alberto Martins Neto – Matrícula nº 1501, - André Ribas Jachimowski – Matrícula nº 1382, - Jonathan Alexander Maestrelli Nunes – Matrícula nº 1272, nomeados pelo Decreto n.º 501/2021, com base na legislação em vigor.

Campo Magro/PR, 29 de outubro de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO I – RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

| LOTE | DESCRIÇÃO | Valor avaliado pela comissão para o edital |
|-------------|---|---|
| 01 | <p>Marca/Modelo: SUCATA DE 9 VEICULOS - Sucata ferrosa Descrição do Bem (leiloeiro): KOMBI, PALIO, ZAFIRA, SCORT, 3 Fiat/Uno, VW/ Santana, Van queimada. Destinados a sucata ferrosa, não podendo ser reaproveitados peças.</p> | R\$ 1.000,00 |
| 02 | <p>Marca/Modelo: Peças Veicular Descrição do Bem (leiloeiro): 6 portas (lado e posição diversa), 2 capôs dianteiro e 1 tampa traseira. Aplicação de veículo não verificado.</p> | R\$ 500,00 |
| 03 | <p>Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2001/2002 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: AKS-0907 RENAVAM:00769278582 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, para-brisa trincado, pneus ruins, com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. TAXA DE LICENCIAMENTO - 454,70</p> | R\$ 2.500,00 |
| 04 | <p>Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano de fabricação/modelo: 2002/2003 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AKL-9458 RENAVAM:00790292211 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, com motor, pneus ruins, problema de motor e suspensão. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> | R\$ 2.500,00 |
| 05 | <p>Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VS Ano de fabricação/modelo: 2007/2007 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AOL-8248 RENAVAM:00909883300 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus ruins, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> | R\$ 3.000,00 |
| 06 | <p>Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AQH-5402 RENAVAM:00974103136 Descrição do Bem (leiloeiro): Externa em bom estado, interna regular, sem rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. TAXA DE LICENCIAMENTO R\$90,94</p> | R\$ 3.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

| | | |
|----|--|--------------|
| 07 | <p>Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: ATI-1138 RENAVAM:00258691786 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus ruins. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$ 272,82</p> | R\$ 4.000,00 |
| 08 | <p>Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: ATI-1137 RENAVAM:00258677376 Descrição do Bem (leiloeiro): Externa em estado regular, interna em bom estado motor desmontado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$ 272,82</p> | R\$ 3.200,00 |
| 09 | <p>Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano de fabricação/modelo: 2011/2011 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: ATQ-6477 RENAVAM:00284071064 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, com motor com pneus, problema de motor e suspensão. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$ 90,94</p> | R\$ 3.500,00 |
| 10 | <p>Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AUZ – 4162 RENAVAM:00450480992 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus ruins, motor parcial (faltando peças). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$90,94</p> | R\$ 3.000,00 |
| 11 | <p>Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.6 CITY Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AXY-0916 RENAVAM: 00599688181 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, falta motor e câmbio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> | R\$ 4.000,00 |
| 12 | <p>Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 Ano de fabricação/modelo: 2016/2016 Combustível: ALCOOL/GASOLINA</p> | R\$ 5.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

| | | |
|----|---|---------------|
| | <p>Cor: BRANCA Placa: BAT-9627 RENAVAM: 01097218977 Tipo/Espécie: AUTOMOVEL / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 7 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, sem rodas, problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$ 272,82</p> | |
| 13 | <p>Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCD - 5997 RENAVAM:01152666484 Tipo/Espécie: AUTOMOVEL / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 7 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus ruins, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$ 888,30 Recall pendente</p> | R\$ 13.000,00 |
| 14 | <p>Marca/Modelo: RENAULT/KWID ZEN 10MT Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCO-9885 RENAVAM:01169546371 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, para brisa trincado, paralama amado, parou com problema de suspensão e motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$ 565,70</p> | R\$ 10.000,00 |
| 15 | <p>Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA PCIA A Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BDD4J26 RENAVAM:01193722591 Tipo/Espécie: CAMINHONETE / ESPECIAL Carroceria: AMBULANCIA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, sem pneu e rodas, problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$ 272,82</p> | R\$ 9.000,00 |
| 16 | <p>Marca/Modelo: GM/S10 DE LUXE 2.8 D Ano de fabricação/modelo: 2000/2001 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Placa: HRU-4303 RENAVAM:00749246286 Tipo/Espécie: CAMINHONETE / ESPECIAL</p> | R\$ 11.700,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|----|---|---------------|
| | Carroceria: ABERTA/CABINE DUPLA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus ruins, faltando vidro porta traseira esquerda, problema de turbina. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. | |
| 17 | Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2001/2002 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AJC-0755 RENAVAM: 00774855037 Tipo/Espécie: CAMIONETA / MISTO Capacidade de Passageiros: 9 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, avaria na lataria, pneus ruins, faltando vidro porta corredeira. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. | R\$ 2.000,00 |
| 18 | Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2005/2006 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: ANT-1895 RENAVAM:00883168650 Tipo/Espécie: CAMIONETA / MISTO Capacidade de Passageiros: 9 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, sem motor e cambio, pneus ruins. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. | R\$ 1.400,00 |
| 19 | Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AXY6827 RENAVAM:00600999181 Tipo/Espécie: CAMIONETA / MISTO Capacidade de Passageiros: 9 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, motor desmontado (faltando peças), sem cambio. TAXA DE LICENCIAMENTO R\$ 90,94 | R\$ 2.200,00 |
| 20 | Marca/Modelo: RENAULT/M REVECAP L3H2 Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BCT7A89 RENAVAM:01177704045 Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 8 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, motor desmontado (faltando peças), com elevador para cadeirante. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. TAXA DE LICENCIAMENTO R\$ 806,27 | R\$ 13.600,00 |
| 21 | Marca/Modelo: I/M.BENZ 415CDISPRINTERM Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 | R\$ 40.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

| | | |
|----|---|---------------|
| | <p>Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BCH-6215 RENAVAM:01159158654 Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 16 Descrição do Bem (leiloeiro): Externa em avarias, interna em bom estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. Recall : VERIFICAR AS MANGUEIRAS HIDRAULICAS DA SERVODIRECAO</p> | |
| 22 | <p>Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO Ano de fabricação/modelo: 2002/2003 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: akv-1269 RENAVAM:00801711924 Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 25 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, sem motor e câmbio, com diferencial, pneus ruins. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. TAXA DE LICENCIAMENTO R\$ 272,82</p> | R\$ 6.000,00 |
| 23 | <p>Marca/Modelo: VW/MASCA GRANMINI O Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARA2F64 RENAVAM:00128200812 Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 31 Descrição do Bem (leiloeiro): interna e externa em bom estado, pneus em estado ruim. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> | R\$ 27.000,00 |
| 24 | <p>Marca/Modelo: M.BENZ/MASCA GRANMINI M Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ASE-1574 RENAVAM:00191613444 Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 18 Descrição do Bem (leiloeiro): Externa e interna em bom estado, faltando 02 rodas com pneus, problema de motor e cambio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> | R\$ 15.000,00 |
| 25 | <p>Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: AXP-2048 RENAVAM:00587245654 Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 22</p> | R\$ 7.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|----|---|---------------|
| | <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Externa em bom estado, interna em regular estado, sem motor, com câmbio e diferencial, com elevador para cadeirante. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> <p><u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$272,82</p> | |
| 26 | <p>Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.HD ORE Ano de fabricação/modelo: 2013/2013 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: AXI-7832 RENAVAM:00566250373 Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 43 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, faltando rodas traseiras, motor e câmbio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> <p><u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$ 272,82</p> | R\$ 15.000,00 |
| 27 | <p>Marca/Modelo: CAMINHÃO.M.BENZ/LK 1113 Ano de fabricação/modelo: 1982/1982 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ADG-9122 RENAVAM:00510945759 Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, faltando rodas, com motor, cambio e diferencial, carroceria em ruim estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> | R\$ 10.000,00 |
| 28 | <p>Marca/Modelo: CAMINHÃO IVECOFIAT/DAILY3510 C.C1 Ano de fabricação/modelo: 2002/2002 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AKJ-6053 RENAVAM:00786904470 Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Carroceria: CARROCERIA ABERTA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em bom estado, para brisa quebrado, cambio desmontado, pegou fogo na fiação elétrica. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> | R\$ 6.400,00 |
| 29 | <p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1318 - QUEIMADA Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa:AQD-4801 RENAVAM:00968293425 Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): Sem cambio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> | R\$ 10.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|----|---|---------------|
| | <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$ 272,82 | |
| 30 | <p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1318 – QUEIMADA Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AQD-4798 RENAVAM: 00968279341 Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): Sem cambio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$ 272,82 | R\$ 10.000,00 |
| 31 | <p>Marca/Modelo: FORD/CARGO 1719 S, QUEIMADO Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BCR4J62 RENAVAM:01175532646 Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): Com diferencial, sem cambio, faltando rodas. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$ 272,82 | R\$ 15.000,00 |
| 32 | <p>Marca/Modelo: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140 B Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Descrição do Bem (leiloeiro): Sem rodas e pneus, faltando peças, com escarificador traseiro, faltado bomba do hidráulico.</p> | R\$ 60.000,00 |
| 33 | <p>Marca/Modelo: Motoniveladora CATERPILAR 120k - queimada Combustível: DIESEL Cor: Amarela Descrição do Bem (leiloeiro): com escarificador e rodas. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> | R\$ 5.000,00 |
| 34 | <p>Marca/Modelo: ROÇADEIRA ARTICULADA Descrição do Bem (leiloeiro): Em ruim estado de conservação. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> | R\$ 2.000,00 |
| 35 | <p>Marca/Modelo: SUCATA FOGÕES E TANQUINHO Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de fogões e tanquinho de lavar.</p> | R\$ 200,00 |
| 36 | <p>Marca/Modelo: SUCATA DE MESSAS E CADEIRAS Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de mesas e cadeiras de diversos modelos, quantidade e peso não aferidos.</p> | R\$ 500,00 |
| 37 | <p>Marca/Modelo: Sucata de Armário/Arquivos de ferro e moveis Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de Armário/Arquivos de ferro, moveis de madeira/compensado, tamanhos variados, quantidade e peso não aferidos.</p> | R\$ 1.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|----|---|--------------|
| 38 | Marca/Modelo: Sucata de material eletrônico Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de computadores, impressoras, fax, nobreak, monitores, ar-condicionado, bebedouros etc., quantidade e peso não aferido. | R\$ 1.000,00 |
| 39 | Marca/Modelo: Sucata de geladeiras Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de geladeiras, sem funcionamento. | R\$ 300,00 |
| 40 | Marca/Modelo: Sucata de 1.100 Luminárias para Poste Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de 1.100 Luminárias para Poste, com capa e haste. | R\$ 2.000,00 |
| 41 | Marca/Modelo: Sucata de material ferroso Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material ferroso, quantidade e peso não aferidos. | R\$ 500,00 |

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Elaborador do pedido: Thaiane Suellen Lourenço França

Matrícula: 2888

Telefone: (41) 3677-4028

E-mail: segea@campomagro.pr.gov.br

Dotação Orçamentária:

Não se aplica. Não haverá despesas para com esta contratação, haja vista trata-se de processo de LEILÃO para alienação de bens inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Objeto

Realização de Leilão Público online por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Campo Magro - PR, conforme relação de lotes e especificações descritas no ANEXO I.

JUSTIFICATIVA DETALHADA

Realização de leilão público através do Leiloeiro Oficial, Sr. **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, matrícula sob nº 10/030-L, portador do RG nº 1.794.989-6 e inscrito no CPF sob o nº 397.601.709-49, com escritório situado na Av. Garibaldi Deliberador, 99, Apto 28, Jardim Cláudia, Londrina – Paraná, CEP: 86.050-280, Fone: (43) 9 9984-3739, E-mail: contato@bleiloes.com.br

Destaca-se o contexto da necessidade de proceder ao processo de alienação de bens móveis inservíveis, a ser conduzido pela Administração Pública Municipal, em atenção ao inciso Capítulo IX, DAS ALIENAÇÕES, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência.

Assim, compete à Administração Pública Municipal desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão de bens e serviços.

Frise-se, que a Administração Pública adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção deles no acervo patrimonial.

Saliente-se que a Administração Municipal, por não contar com profissionais ou deter conhecimento para consecução do objeto proposto, sem que resultasse em investimentos e despesas que não são justificáveis, uma vez que envolveria a gestão de diversos serviços agregados como de pessoal, capacitação, equipamentos, veículos, combustíveis, deslocamento etc., efetuou a contratação do Leiloeiro Oficial,

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - <http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Sr. **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, portador do RG nº 1.794.989-6 e inscrito no CPF sob o nº 397.601.709-49, com escritório situado na Av. Garibaldi Deliberador, 99, Apto 28, Jardim Claudia, Londrina – Paraná, CEP: 86.050-280, Fone: (43) 9 9984-3739, E-mail: contato@bleiloes.com.br, para prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, através de plataforma eletrônica e por Leiloeiro Oficial devidamente registrado na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná, matrícula sob nº 10/030-L.

Saliente-se que a Lei nº 14.133/2021, no inciso XL do art. 5º e art. 31, expressam que o leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

Quanto ao Leiloeiro Público Oficial, a profissão é disciplinada pelos Decretos nº 21.981/1932 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI /ME 52/2022, que prevê em todos os direitos e deveres intrínsecos e extrínsecos ao exercício da profissão, estabelecem os critérios para registro e definem as Juntas Comerciais Estaduais como órgãos competentes para fiscalização.

Por sua vez, a condução do procedimento de Leilão, dentre outras exigências, requer sistema que possibilite a realização da sessão online via *Web* em tempo real, com local para realização do Leilão com infraestrutura digital acessível ao público interessado, domínio da capacidade de negociação e outros itens que integram a logística necessária à condução da sessão.

A possibilidade de participação no Leilão via *Web* amplia significativamente o número de potenciais Arrematantes-Compradores(as), torna a disputa mais acirrada, aumenta a eficácia nos lances como também diminui a possibilidade de combinação de preços. Este recurso permite que o Arrematante-Comprador(a) ofereça seus lances quando o leilão estiver sendo realizado, utilizando um computador, *tablet*, *smartphone* etc.

A fiscalização e acompanhamento do procedimento licitatório ficará a cargo da Comissão Avaliação nomeada através do decreto n.º 501/2021, publicado na edição n.º 2354 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 22 de Setembro de 2021, bem como do fiscal de contrato designado a esse fim.

Não obstante, importante esclarecer que os bens do Termo de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, foram devidamente avaliados pelo Leiloeiro, bem como teve o aval da Comissão de Avaliação de Bens Móveis declarados de Inservíveis a Administração Pública, conforme Anexo 1, através do decreto n.º 501/2021, publicado na edição n.º 2354 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 22 de Setembro de 2021.

ANEXO I

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
ESPECIFICAÇÕES, PREVISÃO DE CUSTOS E QUANTIDADES.

| LOTE | DESCRIÇÃO | Valor avaliado pela comissão para o edital |
|-------------|---|---|
| 01 | Marca/Modelo: SIENA – RECEITA Placa: USV-0111 Descrição do Bem (leiloeiro): SEM MOTOR E CAMBIO, destinado ao desmanche e reaproveitamento de peças. | — |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|----|--|--------------|
| | Obs> A pedido da Administração o este lote não será leiloado. | |
| 02 | <p>Marca/Modelo: SUCATA DE 9 VEICULOS - Sucata ferrosa</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): KOMBI, PALIO, ZAFIRA, SCORT, 3 Fiat/Uno, VW/ Santana, Van queimada.</p> <p>Destinados a sucata ferrosa, não podendo ser reaproveitado peças.</p> | R\$ 1.000,00 |
| 03 | <p>Marca/Modelo: Peças Veicular</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): 6 portas (lado e posição diversa), 2 capôs dianteiro e 1 tampa traseira. Aplicação de veículo não verificado.</p> | R\$ 500,00 |
| 04 | <p>Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2001/2002</p> <p>Combustível: GASOLINA</p> <p>Cor: PRATA</p> <p>Placa: AKS-0907</p> <p>RENAVAM:00769278582</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, para-brisa trincado, pneus ruins, com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> <p>TAXA DE LICENCIAMENTO - 454,70</p> <p>PREÇO FIPE (para mera referência): 8.072,00</p> | R\$ 2.500,00 |
| 05 | <p>Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2002/2003</p> <p>Combustível: GASOLINA</p> <p>Cor: BRANCA</p> <p>Placa: AKL-9458</p> <p>RENAVAM:00790292211</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, com motor, pneus ruins, problema de motor e suspensão. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> <p>PREÇO FIPE (para mera referência): Não encontrado</p> | R\$ 2.500,00 |
| 06 | <p>Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VS</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2007/2007</p> <p>Combustível: ALCOOL/GASOLINA</p> <p>Cor: BRANCA</p> <p>Placa: AOL-8248</p> <p>RENAVAM:00909883300</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus ruins, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> | R\$ 3.000,00 |
| 07 | <p>Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2008/2008</p> <p>Combustível: ALCOOL/GASOLINA</p> <p>Cor: BRANCA</p> <p>Placa: AQH-5402</p> <p>RENAVAM:00974103136</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Externa em bom estado, interna regular, sem rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.</p> <p>TAXA DE LICENCIAMENTOR\$90,94</p> <p>PREÇO FIPE (para mera referência): R\$ 16.060,00</p> | R\$ 3.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|----|---|--------------|
| 08 | <p>Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: ATI-1138 RENAVAM:00258691786 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus ruins. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$ 272,82 PREÇO FIPE (para mera referência): Não encontrado</p> | R\$ 4.000,00 |
| 09 | <p>Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: ATI-1137 RENAVAM:00258677376 Descrição do Bem (leiloeiro): Externa em estado regular, interna em bom estado motor desmontado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$ 272,82 PREÇO FIPE (para mera referência): Não encontrado.</p> | R\$ 3.200,00 |
| 10 | <p>Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano de fabricação/modelo: 2011/2011 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: ATQ-6477 RENAVAM:00284071064 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, com motor com pneus, problema de motor e suspensão. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$ 90,94</p> | R\$ 3.500,00 |
| 11 | <p>Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AUZ – 4162 RENAVAM:00450480992 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus ruins, motor parcial (faltando peças). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$90,94</p> | R\$ 3.000,00 |
| 12 | <p>Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.6 CITY Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AXY-0916 RENAVAM: 00599688181 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, falta motor e câmbio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. PREÇO FIPE (para mera referência): Não encontrado.</p> | R\$ 4.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|----|---|---------------|
| 13 | <p>Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 Ano de fabricação/modelo: 2016/2016 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BAT-9627 RENAVAM: 01097218977 Tipo/Espécie: AUTOMOVEL / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 7 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, sem rodas, problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$ 272,82 PREÇO FIPE (para mera referência): 54.175,00</p> | R\$ 5.000,00 |
| 14 | <p>Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCD - 5997 RENAVAM:01152666484 Tipo/Espécie: AUTOMOVEL / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 7 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus ruins, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$ 888,30 Recall pendente PREÇO FIPE (para mera referência): 59.872,00</p> | R\$ 13.000,00 |
| 15 | <p>Marca/Modelo: RENAULT/KWID ZEN 10MT Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCO-9885 RENAVAM:01169546371 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, para brisa trincado, paralama amado, parou com problema de suspensão e motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$565,70 PREÇO FIPE (para mera referência): 39.669,00</p> | R\$ 10.000,00 |
| 16 | <p>Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA PCIA A Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BDD4J26 RENAVAM:01193722591 Tipo/Espécie: CAMINHONETE / ESPECIAL Carroceria: AMBULANCIA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, sem pneu e rodas, problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u> R\$ 272,82 PREÇO FIPE (para mera referência): 53.406,00</p> | R\$ 9.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

| | | |
|----|---|---------------|
| 17 | <p>Marca/Modelo: GM/S10 DE LUXE 2.8 D Ano de fabricação/modelo: 2000/2001 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Placa: HRU-4303 RENAVAM:00749246286 Tipo/Espécie: CAMINHONETE / ESPECIAL Carroceria: ABERTA/CABINE DUPLA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus ruins, faltando vidro porta traseira esquerda, problema de turbina. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. PREÇO FIPE (para mera referência): Não localizado.</p> | R\$ 11.700,00 |
| 18 | <p>Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2001/2002 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AJC-0755 RENAVAM: 00774855037 Tipo/Espécie: CAMIONETA / MISTO Capacidade de Passageiros: 9 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, avaria na lataria, pneus ruins, faltando vidro porta corrediça. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. PREÇO FIPE (para mera referência): 29.026,00</p> | R\$ 2.000,00 |
| 19 | <p>Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2005/2006 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: ANT-1895 RENAVAM:00883168650 Tipo/Espécie: CAMIONETA / MISTO Capacidade de Passageiros: 9 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, sem motor e cambio, pneus ruins. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. PREÇO FIPE (para mera referência): 24.600,00</p> | R\$ 1.400,00 |
| 20 | <p>Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AXY6827 RENAVAM:00600999181 Tipo/Espécie: CAMIONETA / MISTO Capacidade de Passageiros: 9 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, motor desmontado (faltando peças), sem cambio. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u>R\$90,94 PREÇO FIPE (para mera referência): 50.345,00</p> | R\$ 2.200,00 |
| 21 | <p>Marca/Modelo: RENAULT/M REVESCAP L3H2 Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA</p> | R\$ 13.600,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

| | | |
|----|--|---------------|
| | <p>Placa: BCT7A89 RENAVAM:01177704045 Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 8 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, motor desmontado (faltando peças), com elevador para cadeirante. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. TAXA DE LICENCIAMENTO R\$806,27 PREÇO FIPE (para mera referência): Não localizado</p> | |
| 22 | <p>Marca/Modelo: I/M.BENZ 415CDISPRINTERM Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BCH-6215 RENAVAM:01159158654 Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 16 Descrição do Bem (leiloeiro): Externa em avarias, interna em bom estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. Recall : VERIFICAR AS MANGUEIRAS HIDRAULICAS DA SERVODIRECAO PREÇO FIPE (para mera referência): Não Localizado</p> | R\$ 40.000,00 |
| 23 | <p>Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO Ano de fabricação/modelo: 2002/2003 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: akv-1269 RENAVAM:00801711924 Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 25 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, sem motor e câmbio, com diferencial, pneus ruins. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. TAXA DE LICENCIAMENTOR\$ 272,82 PREÇO FIPE (para mera referência): Não localizado</p> | R\$ 6.000,00 |
| 24 | <p>Marca/Modelo: VW/MASCA GRANMINI O Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARA2F64 RENAVAM:00128200812 Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 31 Descrição do Bem (leiloeiro): interna e externa em bom estado, pneus em estado ruim. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. PREÇO FIPE (para mera referência): Não localizado</p> | R\$ 27.000,00 |
| 25 | <p>Marca/Modelo: M.BENZ/MASCA GRANMINI M Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ASE-1574</p> | R\$ 15.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|----|--|---------------|
| | <p>RENAVAM:00191613444 Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 18 Descrição do Bem (leiloeiro): Externa e interna em bom estado, faltando 02 rodas com pneus, problema de motor e cambio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. PREÇO FIPE (para mera referência): Não localizado</p> | |
| 26 | <p>Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: AXP-2048 RENAVAM:00587245654 Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 22 Descrição do Bem (leiloeiro): Externa em bom estado, interna em regular estado, sem motor, com câmbio e diferencial, com elevador para cadeirante. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u>R\$272,82 PREÇO FIPE (para mera referência): R\$ 89.540,00</p> | R\$ 7.000,00 |
| 27 | <p>Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.HD ORE Ano de fabricação/modelo: 2013/2013 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: AXI-7832 RENAVAM:00566250373 Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 43 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, faltando rodas traseiras, motor e câmbio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. <u>TAXA DE LICENCIAMENTO</u>R\$272,82 PREÇO FIPE (para mera referência): Não localizado</p> | R\$ 15.000,00 |
| 28 | <p>Marca/Modelo: CAMINHÃO.M.BENZ/LK 1113 Ano de fabricação/modelo: 1982/1982 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ADG-9122 RENAVAM:00510945759 Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, faltando rodas, com motor, cambio e diferencial, carroceria em ruim estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. PREÇO FIPE (para mera referência): 35.081,00</p> | R\$ 10.000,00 |
| 29 | <p>Marca/Modelo: CAMINHÃO IVECOFIAT/DAILY3510 C.C1 Ano de fabricação/modelo: 2002/2002 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AKJ-6053</p> | R\$ 6.400,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|----|--|---------------|
| | <p>RENAVAM:00786904470 Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Carroceria: CARROCERIA ABERTA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em bom estado, para brisa quebrado, cambio desmontado, pegou fogo na fiação elétrica. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. PREÇO FIPE (para mera referência): Não localizado</p> | |
| 30 | <p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1318 - QUEIMADA Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa:AQD-4801 RENAVAM:00968293425 Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): Sem cambio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. TAXA DE LICENCIAMENTO R\$ 272,82 PREÇO FIPE (para mera referência): 153.293,00</p> | R\$ 10.000,00 |
| 31 | <p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1318 – QUEIMADA Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AQD-4798 RENAVAM: 00968279341 Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): Sem cambio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. TAXA DE LICENCIAMENTO R\$ 272,82 PREÇO FIPE (para mera referência): 153.293,00</p> | R\$ 10.000,00 |
| 32 | <p>Marca/Modelo: FORD/CARGO 1719 S, QUEIMADO Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BCR4J62 RENAVAM:01175532646 Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): Com diferencial, sem cambio, faltando rodas. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. TAXA DE LICENCIAMENTO R\$ 272,82 PREÇO FIPE (para mera referência): 264.256,00</p> | R\$ 15.000,00 |
| 33 | <p>Marca/Modelo: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140 B Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Descrição do Bem (leiloeiro): Sem rodas e pneus, faltando peças, com escarificador traseiro, faltado bomba do</p> | R\$ 60.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

| | | |
|----|--|--------------|
| | hidráulico. PREÇO FIPE (para mera referência): Não localizado | |
| 34 | Marca/Modelo: Motoniveladora CATERPILAR 120k - queimada Combustível: DIESEL Cor: Amarela Descrição do Bem (leiloeiro): com escarificador e rodas. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. PREÇO FIPE (para mera referência): Não localizado | R\$ 5.000,00 |
| 35 | Marca/Modelo: ROÇADEIRA ARTICULADA Descrição do Bem (leiloeiro): Em ruim estado de conservação. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. PREÇO FIPE (para mera referência): Não localizado | R\$ 2.000,00 |
| 36 | Marca/Modelo: SUCATA FOGÕES E TANQUINHO Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de fogões e tanquinho de lavar. | R\$ 200,00 |
| 37 | Marca/Modelo: SUCATA DE MESAS E CADEIRAS Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de mesas e cadeiras de diversos modelos, quantidade e peso não aferidos. | R\$ 500,00 |
| 38 | Marca/Modelo: Sucata de Armário/Arquivos de ferro e moveis Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de Armário/Arquivos de ferro, moveis de madeira/compensado, tamanhos variados, quantidade e peso não aferidos. | R\$ 1.000,00 |
| 39 | Marca/Modelo: Sucata de material eletrônico Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de computadores, impressoras, fax, nobreak, monitores, ar-condicionado, bebedouros etc., quantidade e peso não aferido. | R\$ 1.000,00 |
| 40 | Marca/Modelo: Sucata de Reatores Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de reatores para lâmpadas, modelos diversos, quantidade e peso não aferidos. A pedido da Administração o item não será leiloado. Lote será retirado. As lâmpadas serão retiradas por empresa especializada. | — |
| 41 | Marca/Modelo: Sucata de geladeiras Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de geladeiras, sem funcionamento. | R\$ 300,00 |
| 42 | Marca/Modelo: Sucata de 1.100 Luminárias para Poste Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de 1.100 Luminárias para Poste, com capa e haste. | R\$ 2.000,00 |
| 43 | Marca/Modelo: Sucata de material ferroso Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material ferroso, quantidade e peso não aferidos. | R\$ 500,00 |

Total geral mínimo: R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

Obs: Os lotes 1 e 40 não serão leiloados, desta feita a minuta do edital deve suprimi-los e a numeração dos lotes deverá ser reordenada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - <http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DOS BENS

Os bens estão relacionados, descritos e avaliados no ANEXO I e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo (a) Arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Não cabe ao Leiloeiro Oficial ou ao Município de Campo Magro-PR a qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos(as) licitantes.

Os veículos nas condições de SUCATA somente poderão participar destes lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

DOS VALORES

Os bens serão vendidos em lotes, observados os valores mínimos atribuídos conforme avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação nomeada através do decreto n.º 501/2021, publicado na edição n.º 2354 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 22 de Setembro de 2021, constantes da coluna “AVALIAÇÃO” da tabela expressa no ANEXO I.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

O Leilão Público será realizado na forma online no sítio eletrônico na página da rede mundial de computadores sob o URL www.lbeiloes.com.br, nas seguintes datas e horários:

O leilão encerrará no dia **XX de XXXX** de 2024 a partir das **XXhXXmin**.

DO EXAME DOS BENS

Os bens estarão expostos e disponíveis para exame e visitação pública nos dias: a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as 08h às 11h e das 13h às 17h, até o dia **XX de XXXX de 2024**, nos endereços a seguir indicados:

Barracão da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEVOP), sítio à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, n.º 20.823, (fundos), Centro, Campo Magro – PR, CEP: 83.535-000, para vistoria, onde poderão ser examinados no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, através de agendamento pelo telefone **(41) 3677-4083-4080** com o responsável do setor de frotas, **Sr. Alberto Martins Neto**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

A todos(as) os(as) interessados(as) é dado o direito de vistoriar e examinar visualmente os bens de seu interesse, não podendo alegar ignorância quanto ao estado dele, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas por seu representante legal, desde que devidamente inscritos(as) no Cadastro de Pessoa Física(CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

Não poderão participar do LEILÃO, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

- I. estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- II. estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;
- III. estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;
- IV. tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
- V. empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VI. mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VII. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VIII. exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;

Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

Os(as) licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

DO CREDENCIAMENTO

Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.lbleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

O interessado/usuário deverá ser plenamente capaz nos termos da legislação civil em

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - <http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000

vigor.

O interessado/usuário declara que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Termo de Referência, Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no **ANEXO I** e os valores são os mínimos aprovados pela Comissão Avaliação.

O Município de Campo Magro-PR, conforme previsão legal contida no inciso XL do art. 5º e II do § 2º do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no **ANEXO I**.

Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem o lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum (a) interessado (a).

Quando os(as) interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o Leiloeiro Oficial identificará o(a) ofertante do maior lance e lhe adjudicará o lote em questão.

Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliação e pelo Leiloeiro Oficial. O(a) Arrematante é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

O Município de Campo Magro-PR, por sua Comissão Avaliação, se reserva no seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros(as) reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

DO PROCEDIMENTO

O Leilão Público será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Luiz Barbosa de Lima Junior, com Matrícula na JUCEPAR sob nº 10/030-L.

O Leilão Público será realizado online pelo site eletrônico do Leiloeiro Público Oficial disponível na página da rede mundial de computadores sob o URL www.lbleiloes.com.br, atendendo à forma da legislação vigente e as disposições expressas neste Termo de Referência e no Edital

Os(as) interessados(as) deverão previamente se inscrever/cadastrar para o

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - <http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Leilão, mediante acesso à página www.lbleiloes.com.br, seguindo os procedimentos expressos em referido site para este fim.

Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

Os lances deverão ser ofertados exclusivamente pela rede mundial de computadores, por meio da Plataforma do(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no endereço eletrônico www.lbleiloes.com.br.

Somente poderão participar da fase dos lances os(as) licitantes que apresentaremos documentos de credenciamento e estarem devidamente cadastrados junto ao site www.lbleiloes.com.br, consoante as disposições expressas neste Termo de Referência e no Edital.

Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O(a) usuário(a) é responsável por todos os lances registrados em seu nome, que não serão anulados e/ou cancelado sem nenhuma hipótese.

Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do ANEXO I do presente Termo de Referência, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido ANEXO I.

Serão considerados apenas os lances de valor igual ou superior ao da avaliação. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do Leiloeiro Oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

O Leiloeiro Oficial, atendidas as conveniências do Município de Campo Magro-PR, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

O lote não arrematado poderá ser devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do ANEXO I deste Termo de Referência.

O Município de Campo Magro-PR reserva-se ao direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

Será declarado vencedor o maior lance, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no item 8 do presente Termo de Referência, lavrando-se Ata que irá assinada pelo Leiloeiro Oficial.

Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do(a) Arrematante.

Veículos vendidos como Sucata Baixada serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas, observada as disposições da Lei.

A Prefeitura de Campo Magro-PR somente responderá pela quitação de débitos/multas que incidirem sobre veículos constantes do ANEXO I, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

Importante: após a transferência do veículo para o comprador poderá ocorrer a cobrança do IPVA (imposto sobre a propriedade de veículos automotores) proporcional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

do valor sobre os meses em vigência do ano de exercício. este valor é de responsabilidade do arrematante.

A entrega do ATPV (Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo) e o CRLV (Certificado de Registro do Veículo) devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) é de responsabilidade exclusiva do Município de Campo Magro-PR.

O(a) Arrematante deverá no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do leilão, efetuar a transferência do veículo e a descaracterização do brasão, selos ou logomarcas do Município nele porventura existente.

É defeso ao(à) arrematante responsável pelo lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada de veículo das dependências da Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

A ata será assinada, ao seu final pelo Leiloeiro Oficial.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos são irrevogáveis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento deste Termo de Referência, do Edital e da legislação pertinente reguladora da matéria.

A FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados.

O(a) Arrematante além do valor referente a arrematação do bem, deverá pagar a comissão do Leiloeiro Oficial correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 21.981/32 que regulamenta o exercício da profissão.

ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços Imposto) quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de Campo Magro-PR, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

Na hipótese do(a) Arrematante não efetuar o pagamento nos termos dispostos neste Termo de Referência e no Edital, perderá o direito ao bem que poderá ser ofertado em venda direta ou levado a novo leilão (sendo oportuna e conveniente à Administração), bem como ficará impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campo Magro-PR pelo prazo de 3 (três) anos nos termos do §4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo, ainda, declarado inidôneo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

Integralizado o pagamento pelo(a) Arrematante, o Município de Campo Magro-PR exime-se de toda e qualquer responsabilidade por avarias e perda total ou parcial que venha sofrer o bem arrematado e não retirado dentro do prazo previsto neste Termo de Referência e no Edital.

Não serão restituídos os pagamentos pelos bens leiloados que, por qualquer razão,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

não venham a ser do agrado do(a) Arrematante, visto que todos os bens ficaram à disposição dos(as) interessados(as) para exame e vistoria. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência pelo(a) Arrematante quanto aos lotes por ele(a) arrematados. O não pagamento e ou desistência sujeitará o(a) Arrematante ao pagamento a título de multa o valor devido à LB LEILÕES 5% - (cinco por cento), acrescido em e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Campo Magro-PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones: 41-3677-4083/4080 com o servidor municipal **Sr. Alberto Martins Neto**.

A ocorrência de força maior ou caso fortuito entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça sua entrega, resolve a obrigação mediante a restituição do valor pago.

Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o(a) Arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

No ato do carregamento, o(a) Arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do(a) Arrematante.

Os bens arrematados deverão ser retirados pelos(as) respectivos(as) Arrematantes/Representante legal/ Procurador, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento, apresentação do documento de identidade e procuração específica, se for o caso.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado em edital, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. A não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de "abandono", independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade.

A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes (em especial veículos) arrematados com direito à documentação, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante a ATPV (Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo) e o CRLV (Certificado de Registro do Veículo) devidamente assinado (com firma reconhecida), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

da Prefeitura e Notas de Venda para que seja realizado a transferência do bem pelo(a)Arrematante.

Os bens deverão ser retirados pelos(as) Arrematantes no local designado pela Comissão Avaliação, mediante a apresentação dos documentos pessoais do(a)Arrematante.

Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(a) sócio(a) ou diretor(a) com poderes específicos para a prática do ato.

As despesas com transporte do bem arrematado, retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do(a) Arrematante.

Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA referente exercício 2024 e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do(a) Arrematante.

DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

O Leiloeiro Oficial sujeita-se às responsabilidades e sanções expressas no Decreto nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI nº 52/2022 do Ministério da Economia e demais disposições legais aplicáveis ao exercício da profissão.

O Leiloeiro Oficial deverá apresentar relatórios e extrato consolidado e individualizado (ou documento equivalente) de cada lote vendido, contendo, obrigatoriamente: o nome do(a) Arrematante, o número do bem arrematado, valor lançado (vencedor), e outras informações necessárias.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não se aplica.

APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

Não se aplica.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica.

SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação completa ou parcial do objeto da contratação.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação [dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO **ESTADO DO PARANÁ**

avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Antes do início da execução contratual, sempre que necessário, em razão da natureza e complexidade do objeto do contrato, o gestor do contrato poderá convocar o fiscal do contrato e o representante do contratado para reunião inicial, como objetivo de explicar pontos relevantes relacionados ao cumprimento de deveres e obrigações contratuais, em especial, a entrega do objeto, emissão da nota fiscal e pagamento, aplicação de sanções, atividades de gestão e fiscalização e outros que se mostrarem pertinentes, conforme o caso concreto, buscando dirimir as dúvidas existentes e assegurar o bom andamento da execução. (Decreto Municipal nº 022/2024, art. 142)

Parágrafo único. A reunião, poderá ser presencial ou por vídeo conferência, podendo a Administração Pública privilegiar a comunicação eletrônica. (Decreto Municipal nº 022/2024, art. 142)

São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras: (Decreto Municipal nº 022/2024, art. 143)

I - Coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

II - Manifestar-se em caso de prorrogação de prazos, vantajosidade da manutenção do contrato, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;

III - realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;

IV - Acompanhar a execução do objeto, por meio dos relatórios e demais documentos elaborados pelos fiscais;

V - Notificar o contratado sobre irregularidades não saneadas e sobre a abertura de processo administrativo sancionador;

VI - Ordenar, cautelarmente, a suspensão da execução contratual;

VII - Encaminhar pedido para instauração de processo administrativo sancionador; e
VIII – Outras atividades compatíveis com a função.

Art. 144. Designado o fiscal do contrato, é de sua obrigação tomar as medidas necessárias para conhecer os documentos que integram o processo de contratação, em especial o edital, o termo de referência e o contrato. (Decreto Municipal nº022/2024, art. 144)

§ 1º A Secretaria demandante providenciará, se for o caso, a contratação de terceiros para auxiliar o fiscal, necessidade que deverá ser analisada na elaboração do estudo técnico preliminar relativo a cada contratação. (Decreto Municipal nº022/2024, art. 144)

§ 2º O fiscal de contrato deverá participar de capacitação formação continuada, preferencialmente nos cursos oferecidos por escolas de gestão pública (TCE, IRB, EGP, CGU, etc.), sobre os temas relacionados a licitações públicas, gestão e fiscalização de contratos. (Decreto Municipal nº022/2024, art. 144).

Art. 145. São atribuições do fiscal de contrato, entre outras: (Decreto Municipal nº022/2024, art. 145).

I - Fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;

II - Apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;

III - Nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas;

IV - Explicar ao contratado as dúvidas administrativas técnicas surgidas na execução do objeto contratado;

V - Realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;

VI - Avaliar os serviços executados pelo contratado;

VII - determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita

execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;

X - Registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;

XI - Manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;

XII- Requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIII- Conferir as notas fiscais emitidas;

XIV- receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XV- Comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contratada.

E, quando for o caso o cumprimento das demais atribuições elencadas no CAPÍTULO XXXII GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS do Decreto Municipal n.º 022/2024.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, o contratante deverá enviar as seguintes certidões atualizadas:

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a (o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei n.º 14.133/2021.

O representante ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

O representante ou a comissão gestora do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

FISCAL: Marcio da Silva, matrícula: 2525, cargo: Diretor Adjunto.

GESTOR: Tatiane Almada.

FISCAL TÉCNICO: Não se aplica.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Não se aplica.

ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)

Não haverá custo para esta contratação, haja vista trata-se de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Não se aplica, trata-se de realização de processo licitatório na modalidade LEILÃO.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Projeto Básico ou na minuta de contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor (es) especialmente designado (s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

Impedimento de licitar e contratação com o Município de Campo Magro-PR, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia respectiva emitida pelo Departamento de Tributação, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Declaração de inidoneidade impedindo o responsável pela infração administrativa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, garantido o contraditório e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O licitante que incorrer em falta de pagamento de parte do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital, seja sinal ou complemento, perderá o valor já pago e o direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o subitem 14.1.2, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item 14.2 também poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Magro, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Magro-PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:

- deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, será aplicada ao licitante que:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 14.1.1 e 14.1.3, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do Município.

SUSTENTABILIDADE

A Constituição Federal estabeleceu, no art. 170, inciso VI, como um dos princípios da ordem econômica a defesa do meio ambiente, quanto ao impacto ambiental dos serviços e de seus processos de prestação. No art. 225, caput, destaca-se o dever constitucional de o Estado preservar o meio ambiente, o que se efetiva com o uso de poder de compra. O inciso IV, a seu turno, traz a exigência de estudo prévio de impacto ambiental para toda obra ou atividade causadora de significativa degradação do meio ambiente. Tais previsões constitucionais coadunavam-se com a Política Nacional do Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e artigos 5º, 11º IV e 144º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual dispõe que, nos projetos básico e executivo de obras e serviços, sejam considerados vários requisitos, entre os quais o de impacto ambiental.

Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, a contratada deverá observar na execução do contrato, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- e) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- f) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- g) Entre outros critérios, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

FONTES DE PESQUISA

Não se aplica.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos que compõe o processo, as partes terão ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e a respectiva publicação da íntegra do processo no portal da transparência Municipal de acordo com a Lei Estadual n.º 19581, 04 De julho de 2018.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO (RETIRADA DE LOTE POR TERCEIRO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infra qualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: (NOME) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, (estado), (caso CNPJ) responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, – (cidade/estado), (telefone / email de contato)

OUTORGADO: (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, (estado).

PODER(ES): Retirada do lote, assinar documento de retirada do referido:

Lote nº (número do lote e descrição)
Arrematado por _____,
Leilão (identificação do leilão).

Cidade, (dia) de (mês) de (ano)

(Nome)

CPF:

(Se CNPJ, qualificação e nome da empresa)